

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

INCLUINDO AS SIGNIFICATIVAS MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA EC 103/2019

★★★★★ AO VIVO & 100% ONLINE



Carga horária

20 horas



Replay

As aulas poderão ser revistas por 48h



AO VIVO

Via Zoom



CERTIFICADO

de participação

APRESENTAÇÃO:

Após bastante tempo de tramitação no Congresso Nacional, a reforma da Previdência foi promulgada e passou a valer para os brasileiros, trazendo significativas modificações para os servidores públicos do nosso país. Para que você compreenda o que muda com a Nova Previdência, a ESAFI traz neste curso, todos os esclarecimentos acerca das **significativas modificações introduzidas pela Reforma da Previdência no serviço público**, promovidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando a regra geral (disposições transitórias), as regras de transição e do direito adquirido.

QUEM DEVE PARTICIPAR DO CURSO?

Servidores que lidam com a Previdência dos Servidores Públicos (Regime Próprio de Previdência Social – RPPS) ou que pretendam adquirir conhecimentos sobre o assunto, tais como integrantes dos setores de gestão de pessoas, cadastro, folha de pagamento, análise de processos de concessão, manutenção e pagamento de benefícios previdenciários, atendimento aos servidores, consultoria/assessoria jurídica, financeiro, controle interno, controle externo, outros.

O que você aprenderá?

>> As significativas modificações introduzidas pela recente Reforma da Previdência no serviço público, promovida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, destacando a regra geral (disposições transitórias), as regras de transição e do direito adquirido.

>> Detalhamento de toda a legislação pertinente, possibilitando a aquisição de conhecimentos para operacionalizar a concessão, o cálculo, o reajustamento e o controle das aposentadorias e pensões por morte.

>> As mudanças relativas à adoção da Previdência Complementar para os servidores públicos federais e a instituição da FUNPRESP-EXE e da FUNPRESP-JUD, além de destacar a situação atual dos Estados quanto ao tema.

>> Os aspectos relacionados com as Aposentadorias Especiais para servidores com deficiência, em atividade de risco ou sujeitos a agentes prejudiciais à saúde, destacando a Súmula Vinculante 33/14 (Mandados de Injunção) do STF (art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS).

>> Abordagem às Leis Federais 13.846/19 e 13.135/15, que introduziram alterações na pensão por morte do servidor federal (modificações na Lei 8.112/90). Proporciona conhecimento da legislação constitucional e infraconstitucional acerca da matéria, bem como da doutrina e jurisprudência atualizadas, incluindo estudos de casos e simulações.

QUAL O CONTEÚDO COMPLETO DO CURSO?

VISÃO GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.

REGIME JURÍDICO DE TRABALHO E REGIME PREVIDENCIÁRIO.

REGRAS CONSTITUCIONAIS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DE APOSENTADORIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS (SEGUNDO A EC 103/19 E AS EC'S 88/15, 70/12, 47/05, 41/03 E 20/98):

- Regras de Transição;
- Regra Geral (Disposições Transitórias);
- Regra do Direito Adquirido.

APURAÇÃO DE TEMPO PARA APOSENTADORIA:

- Tempo de serviço;
- Tempo fictício;
- Tempo de contribuição;
- Tempo de efetivo exercício no serviço público;
- Tempo de efetivo exercício no cargo efetivo;
- Tempo de efetivo exercício para as aposentadorias especiais do §4º do art. 40 da CF.

CÁLCULO DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA:

- Com base nas normas vigentes para aposentadorias com direito adquirido até 16/12/98;
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito adquirido no período de 16/12/98 a 31/12/03;
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com direito implementado no período de 31/12/03 a 19/02/04;
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo, para aposentadorias com fundamento no art. 6º da EC 41/03 e no art. 3º da EC 47/05;
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir de 20/02/04 – Regra Geral e Regra de Transição do art. 2º da EC 41/03;
- Com base na remuneração do servidor no cargo efetivo ou na remuneração de contribuição, para aposentadorias com fundamento nas Regras de Transição do art. 4º e do art. 20 da EC 103/2019;
- Com base na remuneração de contribuição, para aposentadorias com requisitos implementados a partir da publicação da EC 103/2019 – Regra Geral.

PENSÕES POR MORTE – LEIS 13.846/19, 13.135/15, 10.887/04 E 8.213/91:

- Dependentes previdenciários;
- Formas de cálculo;
- Integralidade x Aplicação de redutor;
- Tempo mínimo de contribuição, de casamento e de união estável;
- Duração da pensão;
- Habilitação posterior ou superveniente;
- Rateio, reversão, extinção.

REAJUSTAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES POR MORTE:

- Reajuste pela inflação;
- Paridade.

APOSENTADORIAS ESPECIAIS DOS § 4º, 4º-A, 4º-B E 4º-C DO ARTIGO 40 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**I. Exposição a agentes prejudiciais à saúde:**

- Súmula Vinculante 33 (2014) do STF (Mandados de Injunção);
- Art. 57 da Lei 8.213/91 do RGPS (INSS);
- Instrução Normativa MPS/SPS 03/14, que altera a IN MPS/SPS 01/10;

- Orientação Normativa MPOG/SEGEF 05/14, que altera a ON MPOG/SEGEF 16/13;
- Instrução processual;
- LTCAT;
- PPP;
- Conversão de tempo;
- Cálculo dos proventos
- Abono de permanência;
- EC 103/19 (arts. 10 e 21).

II. Servidor com deficiência:

- Mandados de Injunção;
- Lei Complementar Federal 142/13 do RGPS (INSS);
- Instrução Normativa MPS/SPS 02/14;
- Avaliação médica e funcional da deficiência. Grau de deficiência;
- Ajuste de tempo;
- Cálculo dos proventos;
- Abono de Permanência;
- EC 103/19 (art. 22).

III. Atividades de risco:

- Mandados de Injunção;
- LCF 51/85, alterada pela LCF 144/14 – Policial;
- Cálculo dos proventos;
- Abono de Permanência;
- EC 103/19 (arts. 5º e 10).

TÓPICOS RELEVANTES:

- Contribuição previdenciária;
- Abono de permanência;
- Cessão/Licença/Afastamento;
- Verbas incorporáveis e não incorporáveis;
- Acumulação de cargos e de benefícios previdenciários;
- Aposentadorias especiais do §4º do artigo 40 da Constituição Federal (servidores com deficiência, atividades de risco e prejudiciais à saúde);
- Contribuição previdenciária e aposentadoria do cargo comissionado, do contratado temporariamente e do agente político;
- União estável, união homoafetiva e concubinato;

- Teto remuneratório constitucional;
- Certidões de Tempo de Contribuição – Portaria MPS 154/2008.

EMENDA CONSTITUCIONAL 103/19 – REFORMA DA PREVIDÊNCIA (ADI'S E ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS).

INSTRUÇÕES NORMATIVAS MPS/SPS 03/14, 02/14 E 01/10, ORIENTAÇÕES NORMATIVAS MPOG 05/14 E 16/13 (ART. 57 DA LEI 8.213/91), ORIENTAÇÕES NORMATIVAS MPS/SPS 01/14, 01/12, 03/09 E 02/09.

EXERCÍCIOS E ESTUDO DE CASOS.

QUEM VAI MINISTRAR O CURSO?



Será o nosso Professor **Mauricio Benedito**, Diretor de Previdência Social da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco (FUNAPE).

Pós-graduado em Gestão Governamental – UPE/FCAP. Foi professor da Pós-Graduação em Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos (CBEP/UCAM).

Auditor Fiscal do Tesouro Estadual da Secretaria da Fazenda de Pernambuco, tendo atuado como Diretor Executivo de Administração Financeira.

Membro integrante da Comissão Binacional Brasil-Argentina, no âmbito do Conselho Nacional de Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social (CONAPREV), para estudos e intercâmbio de experiências sobre a Previdência dos Servidores Públicos.

Instrutor de cursos sobre a Previdência Social dos Servidores Públicos – Aposentadorias e Pensões, abertos e *in company*, desde 2007, da ESAFI – Escola de Administração e Treinamentos, ministrados a servidores da União, Estados e Municípios, destacando-se com relação à União: Universidades Federais, Ministérios, Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, Agências Reguladoras, FUNAI, TREs, TRTs, TRFs, Ministérios Públicos, Fundação Carlos Chagas, FIOCRUZ, IBAMA, Marinha do Brasil, etc.

CARGA HORÁRIA E DATAS:

20 (vinte) horas

Turma 01:

24, 25, 26, 27 e 28 de maio de 2021 (14h00 às 18h00)

Inscrições até: 18 de maio 2021

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS PARA ASSISTIR A AULA SEM PROBLEMAS:

Para otimizar o funcionamento da plataforma, recomendamos as seguintes especificações técnicas:

Computador: Processador i3 3Ghz Dual Core 4Gb RAM Internet de 5mbps (de preferência por cabo).

Navegador: Utilizar o Google Chrome, preferencialmente

Velocidade da internet: a partir de 3 mbps por participante

IMPORTANTE: Se essas especificações não forem atendidas, a qualidade do recebimento da transmissão do curso (áudio e vídeo) poderá ficar prejudicada.

INVESTIMENTO E FORMAS DE PAGAMENTO:

R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).

O pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou transferência bancária para as seguintes contas, em nome da **ESAFI – Escola de Administração e Treinamento:**

- Banco do Brasil: Ag. 0021-3 | Cc. 104154-1
- Caixa Econômica Federal: Ag. 1564 | Cc. 908-8 (Operação 003)

Para pessoas físicas ou órgãos que operem com cartão, estão disponíveis as opções de pagamento via Cartão de crédito e PicPay.

MAIS INFORMAÇÕES:

Telefone: (27) 3224-4461 **WhatsApp:** (27) 98178-2266

E-mail: esafi@esafi.com.br **Site:** www.esafionline.com.br

PARA FAZER SUA INSCRIÇÃO AGORA, ACESSE O LINK: www.esafionline.com.br